

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes e instrumentos musicais destinados ao atendimento das demandas do Centro Cultural de Ubiratã/PR, com recursos da Lei Aldir Blanc.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Ubiratã possui um Centro Cultural que desempenha papel fundamental na promoção da arte e da cultura local. Atualmente, há uma demanda crescente por atividades musicais e artísticas, tanto em oficinas de formação quanto em apresentações públicas. No entanto, a infraestrutura disponível apresenta limitações, com carência de instrumentos musicais adequados e equipamentos permanentes essenciais para a realização das atividades.

Esse cenário compromete a qualidade das oficinas, dificulta a plena participação da comunidade e limita a capacidade de difusão cultural. Para garantir o desenvolvimento artístico e atender às demandas da população, torna-se necessária a aquisição de instrumentos musicais (como violões, teclados, baterias, instrumentos de sopro e percussão) e equipamentos permanentes (como mesas de som, caixas acústicas, microfones, projetores e computadores).

A utilização desses recursos assegura maior qualidade nas atividades culturais, amplia o acesso da comunidade às práticas artísticas, reduz custos futuros com manutenção improvisada e contribui para a valorização da cultura local. Dessa forma, promove-se a continuidade dos serviços culturais essenciais, fortalecendo a política pública de democratização da cultura e garantindo a efetiva aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria da Educação e Cultura

Secretária responsável: Sebastião Osmar Beraldo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 Especificações técnicas:

- **Qualidade:** todos os itens devem ser novos, originais de fábrica, livres de defeitos e com garantia mínima, de acordo com estabelecido em termo de referência.
- **Entrega:** transporte adequado, com acondicionamento seguro, nos locais indicados em cada Nota de Autorização de Despesa.
- **Prazo de entrega:** conforme cronograma estabelecido, garantindo atendimento às demandas de eventos e oficinas.
- **Certificação:** comprovação da origem e conformidade dos equipamentos com normas técnicas aplicáveis (quando houver).

- Instrumentos musicais: devem atender às especificações técnicas para uso em ensino e apresentações, assegurando durabilidade e qualidade sonora.
- Equipamentos permanentes: devem ser compatíveis com a infraestrutura existente do Centro Cultural.

4.2 Requisitos administrativos

- Fornecedor legalmente habilitado e com capacidade técnica e logística.
- Cumprimento da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- Condições de pagamento vinculadas à entrega efetiva dos materiais.
- Garantia de reposição imediata em caso de fornecimento inadequado.

4.3 Requisitos de segurança

- Transporte e armazenamento obedecendo normas de segurança aplicáveis.
- Embalagens que evitem danos aos instrumentos e equipamentos.
- Adoção de práticas de sustentabilidade, como descarte adequado de embalagens e conformidade ambiental.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a peculiaridade dos objetos a serem adquiridos, para definição do valor estimado da futura licitação foram consultados equipamentos com as especificações pretendidas pelo Município, de marcas reconhecidas no mercado e consideradas referências.

Os valores dos produtos foram levantados por meio de pesquisas no Banco de Preços, sistema que calcula a média dos valores cotados, além de consultas diretas a fornecedores e sites especializados: para o item 01, pesquisa realizada no site Amazon; para o item 05, nos sites da Dell e Lenovo; para o item 06, no site Royal Máquinas e para o item 07, no site Eletrolux, Carrefour e Casas Bahia.

Dessa forma, os valores obtidos foram os seguintes:

Descrição	Qtd	Dell	Lenovo	Amazon	Royal Máquinas	Eletrolux	Carrefour	Casas Bahia	Amazon	Guarani Musical	Banco de Preços (média)	V. unitário	V. Total
Aparelho de ar condicionado tipo split Piso Teto 60.000 btus.	1	-	-	R\$ 10.860,00	-	-	-	-	-	-	R\$ 10.590,00	R\$ 10.725,00	R\$ 10.725,00
Capa acolchoada para teclado.	10	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 165,00	R\$ 159,33	R\$ 162,16	R\$ 1.621,60
Capa acolchoada para viola clássica.	5	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 159,00	R\$ 161,50	R\$ 160,25	R\$ 801,25
Capa acolchoada para violão clássico.	10	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 159,00	R\$ 161,50	R\$ 160,25	R\$ 1.602,50
Computador desktop compacto + monitor de no mínimo 21".	3	R\$ 8.453,00	R\$ 6.217,98	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 7.456,64	R\$ 7.375,87	R\$ 22.127,61
Lavadora de alta	1	-	-	-	R\$	-	-	-	-	-	R\$	R\$	R\$

pressão					2.127,04						2.253,31	2.190,17	2.190,17
Microondas		-	-	-	-	R\$ 749,00	R\$ 741,24	R\$ 769,00	-	-	-	-	R\$ 753,08
Smartphone	1	-	-	-				R\$ 1.887,78	R\$ 2.136,32	-	R\$ 2.136,32	R\$ 2.095,36	R\$ 2.095,36
Teclado musical digital.	10	-	-	-	-					R\$ 990,00	R\$ 1.120,67	R\$ 1.055,33	R\$ 10.553,30
Viola caipira ponteira acústica.	5	-	-	-	-					R\$ 1.190,00	R\$ 1.013,33	R\$ 1.101,66	R\$ 5.508,30
Violão estudante clássico acústico.	10	-	-	-	-					R\$ 990,00	R\$ 984,67	R\$ 987,33	R\$ 9.873,30

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos permanentes e instrumentos musicais que irão compor a infraestrutura do Centro Cultural de Ubiratã/PR, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais e artísticas.

A contratação contempla os seguintes bens:

- aparelho de ar-condicionado tipo Split Piso Teto, 60.000 BTUs, quente e frio;
- capas acolchoadas para teclado musical;
- capas acolchoadas para violão clássico;
- computadores desktop compactos com monitor de no mínimo 21";
- lavadora de alta pressão;
- micro-ondas com capacidade de 30 litros;
- smartphone;
- teclados musicais digitais;
- viola caipira ponteira acústica; e
- violões estudantes clássicos acústicos.

Os instrumentos musicais e respectivos acessórios destinam-se ao desenvolvimento das atividades musicais e culturais realizadas no Centro Cultural, incluindo aulas, oficinas, ensaios, apresentações e atividades de formação e difusão cultural.

Os computadores destinam-se ao suporte das atividades administrativas e culturais desenvolvidas no Centro Cultural, incluindo elaboração e organização de documentos, registros, planejamento das atividades, produção e organização de materiais, bem como apoio às ações culturais.

O aparelho de ar-condicionado destina-se à climatização dos ambientes utilizados para as atividades do Centro Cultural, proporcionando condições adequadas de conforto térmico para usuários, servidores, alunos, artistas e demais participantes das atividades.

A lavadora de alta pressão destina-se à manutenção e higienização das áreas e espaços do Centro Cultural, contribuindo para a conservação do patrimônio público e para a adequada preparação dos ambientes utilizados nas atividades.

O micro-ondas destina-se ao apoio à estrutura de funcionamento do Centro Cultural, possibilitando o aquecimento de alimentos e refeições durante a rotina dos servidores e durante a realização de atividades, oficinas, eventos e demais ações que demandem permanência prolongada no local.

O smartphone destina-se ao apoio à comunicação, organização e divulgação das atividades culturais, possibilitando registros fotográficos e audiovisuais, comunicação com participantes e artistas, divulgação de eventos e demais atividades relacionadas à execução das ações do Centro Cultural.

Dessa forma, os bens pretendidos encontram-se relacionados às necessidades de estruturação, funcionamento, manutenção e desenvolvimento das atividades culturais realizadas no Centro Cultural de Ubiratã/PR, estando a solução limitada aos itens efetivamente pretendidos pela Administração.

A aquisição desses itens, de forma integrada, atende às necessidades identificadas no diagnóstico cultural do município, promovendo:

- Inclusão social, ao oferecer oportunidades de aprendizado e participação para diferentes faixas etárias.
- Valorização da cultura local, ao apoiar artistas e grupos musicais da região.
- Fortalecimento da política cultural, ao garantir infraestrutura adequada para execução dos projetos financiados pela Lei Aldir Blanc.
- Sustentabilidade das ações, ao reduzir custos futuros com improvisações e assegurar durabilidade dos equipamentos adquiridos.

Assim, a solução como um todo garante a efetiva aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, promovendo a democratização do acesso à cultura e consolidando o Centro Cultural como espaço de referência para a comunidade.

No tocante referente à composição das fontes de custeio da contratação de equipamentos e materiais destinados à execução das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, esclarecemos que o valor global estimado da licitação, correspondente a R\$ 67.851,47 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), foi apurado com base na pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto.

No Plano de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc prevê o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a aquisição de equipamentos e mobiliários, constituindo esse o limite de utilização dos recursos vinculados à referida política pública para essa finalidade.

Esclarecemos que a intenção da Secretaria é viabilizar a aquisição de todos os itens previstos, priorizando a utilização dos recursos da Lei Aldir Blanc. Ressalta-se, contudo, que o valor global estimado possui caráter referencial, uma vez que os valores efetivos da contratação serão definidos após a conclusão do procedimento licitatório, considerando os preços ofertados pelos licitantes e o resultado da fase competitiva.

Caso o valor final da aquisição ultrapasse o montante financeiro disponível previsto no Plano de Aplicação, poderá ser avaliada a utilização complementar de recursos livres do Município, conforme as dotações orçamentárias indicadas no item 11 — Adequação Orçamentária do Termo de Referência, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira e sejam observadas as exigências legais aplicáveis.

Dessa forma, a composição definitiva das fontes de custeio será estabelecida de acordo com o resultado do procedimento licitatório e com os recursos efetivamente disponíveis, assegurando que os recursos da Lei Aldir Blanc sejam aplicados dentro dos limites e das finalidades previstos no respectivo Plano de Aplicação e que eventual complementação municipal seja realizada mediante a correspondente cobertura orçamentária.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades foi elaborada com base no diagnóstico das necessidades do Centro Cultural de Ubatuba/PR, considerando a demanda atual de oficinas, cursos e apresentações musicais. Os itens foram definidos para garantir infraestrutura adequada e atender às atividades previstas com recursos da Lei Aldir Blanc.

Item	Quantidade
Aparelho de ar condicionado tipo split Piso Teto 60.000 btus.	1
Capa acolchoada para teclado.	10
Capa acolchoada para viola clássica.	5
Capa acolchoada para violão clássico.	10
Computador desktop compacto + monitor de no mínimo 21”.	3
Lavadora de alta pressão	1
Microondas	1
Smartphone	1
Teclado musical digital.	10
Viola caipira ponteira acústica.	5
Violão estudante clássico acústico.	10

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 67.851,47.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 assim estabeleceu em seu art. 18:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, a solução será parcelada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda e do objeto da presente contratação, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução da solução.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ubitatã, para o exercício vigente, não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído. Contudo, a presente contratação está alinhada às diretrizes e objetivos da política cultural municipal, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação proposta trará benefícios diretos e indiretos para a comunidade de Ubitatã/PR, fortalecendo a política cultural municipal e garantindo a efetiva aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- Ampliação da oferta cultural: maior número de oficinas, cursos e apresentações musicais disponíveis para a população.
- Inclusão social: acesso democrático às práticas artísticas, envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos em atividades culturais.
- Valorização dos artistas locais: incentivo à produção cultural e fortalecimento da identidade artística da região.
- Formação de novos talentos: desenvolvimento de habilidades musicais e artísticas, criando oportunidades de carreira e expressão cultural.
- Melhoria da infraestrutura: equipamentos modernos e instrumentos de qualidade asseguram condições adequadas para ensaios e apresentações.
- Sustentabilidade das ações culturais: redução de custos futuros com improvisações e manutenção, garantindo durabilidade dos recursos adquiridos.
- Fortalecimento da política pública: consolidação do Centro Cultural como espaço de referência para a comunidade, promovendo cidadania e acesso à cultura.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando se tratar de licitação de equipamentos de informática, se faz necessário, de forma prévia, encaminhar os requisitos mínimos do objeto aos fiscais do contrato para fins de recebimento dos bens, visando evitar danos no recebimento de produtos que não atendam ao Termo de Referência e à proposta apresentada.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não envolve insumos químicos ou obras de infraestrutura que possam gerar impactos ambientais significativos.

Os equipamentos elétricos e eletrônicos possuem diversos componentes tóxicos em suas estruturas. Se descartados de maneira incorreta, esses resíduos podem contaminar o solo e os lençóis freáticos, colocando em risco a saúde pública.

Partes dos equipamentos substituídos serão destinados a outros setores da Administração para o máximo possível de aproveitamento no que for possível. O que for descartado será repassado a uma cooperativa de coleta de lixo eletrônico para devido descarte, sem risco de possíveis impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação objeto do presente estudo é viável e essencial para o desempenho das atividades nas secretarias municipais.

Encaminha-se o presente estudo para apreciação da autoridade superior.

Ubiratã/PR, 25 de agosto de 2026

SEBASTIÃO OSMAR BERALDO